



**UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE (UNESC)  
PRÓ-REITORIA ACADÊMICA (PROACAD)  
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO  
(PPGDS)  
(Mestrado)**

**EDITAL nº 231/2018 PROACAD  
PROCESSO DE SELEÇÃO E ADMISSÃO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
EM DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO (Mestrado)**

Área de Concentração: DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO  
**RECOMENDADO PELA CAPES**

A Pró-Reitoria Acadêmica (PROACAD), por meio da Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação, da Universidade do Extremo Sul Catarinense (UNESC), no uso de suas atribuições, torna público que estão abertas as inscrições para o processo de seleção e admissão ao Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Socioeconômico (PPGDS) – Nível de Mestrado.

### **1 OBJETIVOS DA SELEÇÃO**

O processo de seleção a vaga no Mestrado do PPGDS tem por objetivo classificar candidatos(as) que demonstrem:

- a) Potencial para o desenvolvimento de estudos e pesquisas no campo do desenvolvimento socioeconômico;
- b) Capacidade de articulação escrita e oral de sua proposição; e,
- c) Aderência da sua intenção de pesquisa às linhas e aos temas de interesse do Programa.

### **2 DAS VAGAS**

2.1 Serão disponibilizadas até 30 vagas para ingresso no Programa, o qual ocorrerá no ano de 2019, distribuídas entre os(as) orientadores(as) descritos no item nº 3.3.6 deste Edital.

### **3 DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

#### **3.1. DO PERÍODO E DO LOCAL**

3.1.1. As inscrições deverão ser realizadas no período **31 de agosto a 08 de outubro de 2018**, durante o horário de expediente, das 8h30 as 12h e das 13h30 as 17h30, na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Socioeconômico, localizada na sala 14, Bloco da Biblioteca, no *campus* da UNESC, telefone: +55 48 3431-2624.

3.1.2. Serão aceitas, também, inscrições enviadas pelo correio, desde que a postagem dos documentos seja realizada até o último dia previsto para a inscrição – que será comprovada pela data do carimbo postal – com aviso de recebimento e na modalidade

de Sedex ou equivalente internacional (FEDEX, UPS, DHL e outros). Até o dia **08 de outubro de 2018**, o(a) candidato(a) deverá encaminhar para o endereço de e-mail: ppgds@unesc.net, mensagem eletrônica contendo seu nome completo e o código de registro de postagem, composto por 13 dígitos. Cumpridas essas condições, não será aceita por qualquer motivo a documentação recebida após o dia **10 de outubro de 2018**. O envelope, contendo o formulário de inscrição e os demais documentos obrigatórios, deve ser endereçado ao:

Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Socioeconômico (Processo de Seleção PPGDS)  
Universidade do Extremo Sul Catarinense (UNESC)  
Av. Universitária, 1105  
Bairro Universitário  
CEP: 88806-000 (Redação alterada pelo Edital 241/2018)  
Criciúma - SC - Brasil

3.1.3. Cada candidato poderá realizar uma única inscrição.

### **3.2 DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

3.2.1. A taxa de inscrição, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), deverá ser efetivada por meio do link a seguir: [https://www.sympla.com.br/processo-de-selecao-ppgds-mestrado--20191\\_350769](https://www.sympla.com.br/processo-de-selecao-ppgds-mestrado--20191_350769)

3.2.2. Aos(as) egressos(as) dos cursos de graduação da UNESC será concedido desconto de 30% (trinta por cento) no valor da taxa de inscrição. Condição que será confirmada mediante a apresentação do diploma de graduação, sob pena de desclassificação do(a) candidato(a).

3.2.3. A taxa de inscrição não será devolvida em nenhuma hipótese.

### **3.3 DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA**

3.3.1. Para inscrever-se no processo de seleção, o(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos à secretaria do PPGDS:

- a) Formulário de inscrição, fornecido pela Secretaria do PPGDS, ou a ser obtido no endereço [www.unesc.net/ppgds](http://www.unesc.net/ppgds), *link* "Processo Seletivo", devidamente preenchido;
- b) Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento, de acordo com o documento de identidade;
- c) Fotocópia do documento de identidade e do CPF, sendo que, no caso de o(a) candidato(a) ser estrangeiro(a), deverão ser apresentados os documentos exigidos pela legislação específica;
- d) Fotocópia autenticada do Diploma de Graduação ou do Certificado de Conclusão da Graduação, que poderão ser substituídos por Declaração de Conclusão de Graduação, emitida pela Instituição de Ensino Superior (IES), na hipótese de ambos ainda estarem em tramitação. Para os(as) alunos(as) em fase de conclusão do curso de graduação, deverá ser apresentada uma declaração emitida pela IES onde é graduando(a), constando que o(a) aluno(a) encontra-se no último semestre escolar e que a colação de grau ocorrerá até 28 de fevereiro de 2019, acompanhada do respectivo histórico escolar. Não sendo possível apresentar o diploma até 28 de fevereiro de 2019, apesar da colação de grau realizada, deverá o(a) candidato(a) que venha ser selecionado(a) juntar declaração emitida pela IES onde foi cursada a graduação, constando que o Diploma se encontra na fase de confecção;

- e) Para graduação e mestrado cursados em instituição de ensino estrangeira é necessário a autenticação consular pela Embaixada do Brasil no país em que foi expedido o documento.
- f) Comprovante original de pagamento da taxa de inscrição.

3.3.2. No momento da inscrição, o(a) candidato(a) deverá indicar até dois nomes do(as) possível(is) orientador(es/as), em ordem de preferência, dos disponíveis para orientação conforme informações existentes no item 3.3.6.

3.3.3. Os documentos emitidos no exterior deverão estar chancelados pela autoridade consular brasileira responsável (legalização diplomática), de acordo com o prescrito nas legislações em vigor.

3.3.4. O(a) candidato(a), ao apresentar a documentação requerida neste processo seletivo, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

3.3.5. O(a) candidato(a) estrangeiro(a), ao apresentar a documentação requerida neste processo seletivo, deve apresentar uma declaração na qual se responsabiliza pela veracidade da documentação apresentada (ver modelo em anexo).

### 3.3.6 Professores(as) orientadores(as) e temas de interesse

**Alcides Goularti Filho:** Formação econômica e desenvolvimento regional. História econômica, de empresas e instituições. Logística e sistemas de transportes e serviços no desenvolvimento regional e nacional. Estado, planejamento, sistema de crédito e políticas públicas.

**Dimas de Oliveira Estevam:** Desenvolvimento rural e interfaces rural-urbano, educação do campo, políticas públicas, agricultura familiar, cooperativismo, cadeias alimentares curtas e mercados de comercialização alternativos. Reestruturação produtiva e gestão social coletivas.

**Giani Rabelo:** Educação e desenvolvimento; trajetórias das políticas públicas educacionais; história das instituições escolares; docência, trabalho e gênero.

**Giovana Ilka Jacinto Salvaro:** Relações de trabalho e processos de constituição de sujeitos em organizações rurais e urbanas, nas intersecções com gênero, classe social e geração. Movimentos sociais rurais, relações de trabalho e gênero.

**Ismael Gonçalves Alves:** História regional e políticas de assistência social; Família e grupos populares urbanos; Assistência à mulher e à criança; Estado de bem-estar, políticas assistenciais e desenvolvimento regional; História da assistência no Brasil; gênero, sistemas assistenciais e filantrópicos.

**João Henrique Zanelatto:** Representação e participação políticas, partidos políticos, imprensa, mídia e poder. Sindicalismo e movimento operário; greves; associações e entidades empresariais; movimentos sociais urbanos e rurais, trajetória de trabalhadores.

**Kelly Gianezini:** Educação, políticas públicas e desenvolvimento. Transformações da Educação Superior (universidade, gestão universitária, expansão, acesso, qualidade, internacionalização e ensino jurídico). Trajetórias das políticas públicas para a educação superior e estudos sobre minorias étnicas-sociais.

**Melissa Watanabe:** Gestão do agronegócio. Uso e mudança do uso da terra. Cadeias produtivas. Estratégias de produção. Biocombustível e bioprodutos. Empreendedorismo.

Empreendedorismo social. Tecnologias sociais. Inovação social. Desenvolvimento sustentável. Agenda 2030. Economia circular. Criação de valor compartilhado.

**Miguelangelo Gianezini:** Desenvolvimento agropecuário e Cadeias Logística, Produtiva e de Valor (tecnologia, certificações e consumo). Dinâmicas organizacionais e desenvolvimento sustentável (competitividade, gestão e estratégia). Políticas públicas e sociais setoriais (experiências e propostas). Gestão e avaliação educacional (regulação e mercado). Cooperação internacional para o desenvolvimento socioeconômico (cenários e perspectivas).

**Rafael Rodrigo Mueller:** Estudos organizacionais. Relações de trabalho e processos educacionais. Teoria crítica. Organizações, tecnologia e sociedade. Os impactos das tecnologias físicas e de gestão nas organizações.

**Reginaldo de Souza Vieira:** Políticas públicas e sociedade. O controle social das políticas públicas. Cidadania: processos de construção e tipologias. Direito e cidadania em saúde. Práticas democráticas. Cidadania eletrônica. Cidadania participativa. Estado, instituições políticas, poder, processos políticos e eleitorais e partidos políticos.

**Sílvio Parodi Oliveira Camilo:** Finanças e Estratégia. Estratégias competitivas das organizações e os efeitos no desempenho econômico e financeiro. Governança nas organizações privadas, públicas e do terceiro setor. Estudos socioeconômicos e socioambientais setoriais. Práticas de Responsabilidade e Sustentabilidade social e ambiental nas organizações. Estratégias políticas, por meio de conexões, e o gerenciamento da interdependência com o ambiente operacional e macroambiente. Regulação, Autorregulação, arranjos institucionais e grupos de interesses.

### **3.3.7 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

3.3.7.1 A homologação e publicação das inscrições ocorrerá no dia **17 de outubro de 2018**, cuja relação será afixada na Secretaria do PPGDS e também disponibilizada no endereço eletrônico: [www.unesc.net/ppgds](http://www.unesc.net/ppgds), *link* "processo seletivo".

3.3.7.2 Serão homologadas somente as inscrições em que todos os quesitos elencados no item 3.3.1 deste Edital estejam rigorosamente cumpridos.

### **3.4 DO PROCESSO SELETIVO**

3.4.1 A seleção se dará mediante as seguintes avaliações classificatórias: a) prova escrita; b) análise do *Curriculum Lattes*; c) análise da proposta de pesquisa; e, d) entrevista.

3.4.2 Todas as etapas deste edital serão desenvolvidas sob a responsabilidade da Comissão do Processo Seletivo 2019, previamente designada nos termos regimentais do PPGDS.

#### **3.4.3 DA PROVA ESCRITA**

3.4.3.1 A prova escrita será realizada no dia **24 de outubro de 2018**, das 14h às 18h, nas dependências da UNESC, em local a ser divulgado juntamente com a homologação das inscrições.

3.4.3.2 Durante a realização da prova não será permitida qualquer tipo de consulta. O descumprimento deste comando implicará na retirada da prova e aplicação de nota zero ao(à) candidato(a). A prova escrita será classificatória e terá por objetivo aferir a capacidade de pensamento lógico-crítico, de expressão e uso padrão da língua portuguesa, devendo conter obrigatoriamente: introdução, desenvolvimento e conclusão.

3.4.3.3 A prova será avaliada, considerando: a) nível de domínio do conteúdo específico solicitado na questão; b) nível de domínio do conteúdo geral da literatura indicada no Edital; c) capacidade de interpretar, argumentar, organizar, expressar as ideias com clareza, de sintetizar o conteúdo e estruturar o texto da resposta; d) nível de informação complementar e capacidade de relacioná-la com o objeto específico da prova; e, e) uso adequado das regras gramaticais da língua portuguesa.

3.4.3.4 A prova será formulada com base na bibliografia indicada neste edital.

3.4.3.5 O(a) candidato(a) deverá indicar o seu número e inscrição no cabeçalho da prova escrita, não se permitindo a indicação descritiva de seu nome ou qualquer outra forma de identificação.

3.4.3.6 Receberá nota zero a prova que contenha qualquer elemento que possa levar à sua identificação por parte dos corretores.

3.4.3.7 As provas serão colocadas em envelopes, lacrados e rubricados por membros da Comissão de Seleção presentes, permanecendo guardados sob a responsabilidade do(a) presidente(a) desta.

3.4.3.8 A avaliação deverá ser respondida em língua portuguesa.

3.4.3.9 Cada questão será corrigida por dois(duas) professores(as) avaliadores(as). A nota da questão será apurada pela média das notas atribuídas pelos(as) avaliadores(as).

3.4.3.10 Havendo diferença de mais de dois pontos na nota atribuída pelos(as) avaliadores(as) à questão corrigida, esta será analisada por um(a) terceiro(a) avaliador(a). A nota atribuída pelo(a) terceiro(a) avaliador(a), substituirá aquela de menor valor anteriormente atribuída, somente se for superior.

3.4.3.11 Não será permitida a entrada de candidatos(as) na sala de aplicação da prova após às 14h.

3.4.3.12 O não comparecimento do(a) candidato(a) na prova implicará na sua eliminação;

### **3.4.4 DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA APÓS A REALIZAÇÃO DA PROVA**

3.4.4.1 Os(as) candidatos(as) que realizaram a prova escrita deverão apresentar a seguinte documentação na secretaria do PPGDS entre os dias **12 a 14 de novembro de 2018**:

- a) *Curriculum* Lattes atualizado, do CNPq, a ser obtido na Plataforma Lattes, no endereço <http://lattes.cnpq.br> em uma via, com a documentação referente às atividades realizadas, de acordo com o item nº 3.4.5.2 deste Edital;
- b) Memorial Descritivo discorrendo sobre sua história profissional e acadêmica (no máximo três páginas, utilizando um editor de texto Word for Windows, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5, folha A4, margens inferior, superior, direita e esquerda de 2,5 cm); e,
- c) Proposta com sua intenção de pesquisa articulada (no mínimo 7 (sete) e no máximo 10 (dez) páginas, utilizando um editor de texto Word for Windows, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5, folha A4, margens inferior, superior, direita e esquerda de 2,5 cm) envolvendo os temas de uma das duas linhas de pesquisa do PPGDS. A proposta deverá conter: a) Identificação geral: autor(a), título, linha de pesquisa e professor(a) orientador(a) indicado(a)

por preferência; b) caracterização e justificativa da pesquisa; c) problema e pergunta de pesquisa; objetivos: geral e específicos; d) abordagem metodológica; e, e) referências; Comprovante original de pagamento da taxa de inscrição.

3.4.4.2 Implicará na eliminação do(a) candidato(a) a ausência de todos ou de um dos documentos acima solicitados.

### 3.4.5 DA ANÁLISE DO CURRÍCULUM LATTES

3.4.5.1 Serão computadas **apenas as informações curriculares comprovadas mediante documentação**, sendo atribuída nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), com peso na média final de 2,0 (dois). A pontuação do currículo está detalhada a seguir, sendo que a maior pontuação obtida por um(a) dos(as) candidatos(as) equivalerá à nota 10,0 (dez) e as demais notas serão, então, determinadas proporcionalmente em relação a essa maior pontuação.

3.4.5.2 Os currículos dos(as) candidatos(as) serão pontuados conforme critérios que seguem:

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Livros (autoria ou coautoria) na área do desenvolvimento socioeconômico ou áreas afins (com ISBN e mais de 50 páginas)	15	Sem limite
Livros organizados (autoria ou coautoria) na área do desenvolvimento socioeconômico ou áreas afins (com ISBN e mais de 50 páginas)	10	Sem limite
Capítulos de livros (autoria ou coautoria) na área do desenvolvimento socioeconômico ou áreas afins (com ISBN e mais de 50 páginas)	10	Sem limite
Artigo aceito/publicado em periódico científico indexado	10	Sem limite
Participação em projetos de iniciação científica ou de extensão na qualidade bolsista ou de voluntário, com duração superior a seis meses.	5	Sem limite
Apresentação de trabalhos em eventos científicos	5	Sem limite
Diploma ou certificado de curso de pós-graduação ( <i>lato sensu</i> e <i>stricto sensu</i> ) obtido ou revalidado em junto a instituições credenciadas pelo MEC	5	Sem limite
Trabalhos completos publicados em anais de eventos científicos	5	Sem limite
Resumos ou resumos expandidos publicados em anais de eventos científicos	2	Sem limite
Premiações acadêmicas/científicas	4	Sem limite
Participação em grupos de pesquisa/estudos vinculados ao PPGDS	3	6
Avaliação de trabalhos científicos	1	05
Monitoria em eventos científicos e/ou em cursos de graduação	1 por semestre	04
Exercício do magistério no ensino superior de graduação ou pós-graduação <i>lato sensu</i> com carga horária mínima de 4 h/a por semestre	0,5 por semestre	4

3.4.5.3 Para apuração da pontuação do *Curriculum Lattes* documentado serão consideradas as atividades realizadas no período de 2010 a 2018, considerando apenas as atividades que constam do item 3.4.5.2.

3.4.5.4 A não entrega da documentação no prazo estabelecido implicará na eliminação do(a) candidato(a) deste processo seletivo.

### **3.4.6 DA ENTREVISTA**

3.4.6.1 O(a) candidato(a) será entrevistado(a) individualmente por banca formada por professores(as) do PPGDS.

3.4.6.2 A entrevista será realizada com base nos seguintes critérios: a) o memorial descritivo; b) proposta de intenção de pesquisa; c) os conhecimentos gerais do(a) candidato(a) sobre a linha de pesquisa a qual se inscreveu; d) a sua potencialidade para a realização da pesquisa e a sua disponibilidade de tempo para a dedicação às atividades de estudo e de pesquisa do PPGDS.

3.4.6.3 O não comparecimento do(a) candidato(a) na entrevista implicará na sua eliminação;

3.4.6.4 Não serão entrevistados(as) os(as) candidatos(as) que não comparecerem à prova escrita.

3.4.6.5 As entrevistas serão previamente agendadas e realizadas no período de **20 a 23 de novembro de 2018**, e fixados pelo PPGDS o dia, local e horário para cada candidato(a). Não serão permitidas alterações de dia, local e horário, a não ser por decisão da Comissão de Seleção, comunicada ao(a) candidato(a) com antecedência mínima de 24 horas.

## **4 DO RESULTADO FINAL**

4.1 O resultado final do processo seletivo dar-se-á pela média ponderada das notas obtidas nos quesitos das etapas: a) prova escrita – peso: 5,00; b) análise do *Curriculum Lattes* – peso: 2,00; e c) entrevista – peso: 3,00.

4.2 A listagem dos(as) candidatos(as) aprovados(as) no processo de seleção estará disponível no dia **30 de novembro de 2018** na Secretaria do PPGDS e também no endereço eletrônico: [www.unesc.net/ppgds](http://www.unesc.net/ppgds).

4.3 Para aprovação no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá ter auferido nota igual ou superior a 7,00 (sete) na prova escrita e também na média final das etapas do processo seletivo.

4.4 A lista de aprovados(as) e selecionados(as) será divulgada individualmente por orientador(a), obedecendo-se à média final obtida e respeitando-se as vagas previstas no item 2.1 deste edital.

4.5 Adicionalmente, será divulgada lista geral de classificação, cuja ordem de médias finais terá validade para fins de: a) segunda chamada das vagas previstas por cada orientador(a), no caso dos(as) selecionados(as) não tenham realizado a sua matrícula; b) ocupação de vagas remanescentes que não tenham sido preenchidas naquelas destinadas para cada orientador(a).

4.6 Somente poderá ocupar uma das vagas remanescentes ou em segunda chamada o(a) candidato(a) que tenha auferido nota igual ou superior a 7,00 (sete) na prova escrita e também na média final das etapas do processo seletivo.

4.7 A alocação dos(as) candidatos(as) respeitará a ordem de preferência, conforme indicação no formulário de inscrição, desde que mantido o equilíbrio de orientações entre os(as) professores(as) do programa.

4.8 Os resultados do processo seletivo terão validade até a publicação do próximo edital, podendo o programa ofertar mais vagas nesse período, obedecendo à ordem de classificação.

4.9 No caso de empate na média final, será considerado(a) aprovado(a) o(a) candidato(a) que tiver obtido nota superior na prova escrita. Persistindo a igualdade, será aprovado(a) o(a) candidato(a) com maior nota da avaliação do *Curriculum Lattes*. Persistindo ainda o empate, será considerado(a) aprovado(a) o(a) candidato(a) que possuir, pela ordem, maior número de artigos em A1, A2, B1, B2, B3, B4, B5 e C publicados ou aceitos para publicação a partir do *qualis* mais recente da área Interdisciplinar.

4.10 Da correção das avaliações e das decisões previstas neste Edital, poderá ser interposto recurso administrativo – mediante protocolo junto à Secretaria do PPGDS, em até 48 (quarenta e oito horas) da publicação do ato divulgado no mural e na página eletrônica do PPGDS, devidamente fundamentado perante ao Colegiado de Coordenação. Necessário que o recurso seja instruído pela qualificação completa do recorrente, assim como assinado pelo(a) próprio(a) candidato(a) ou por procurador(a) mediante instrumento adequado. Recebido o recurso, será apreciado em regime de urgência, porém não lhe será atribuído efeito suspensivo.

## 5 DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O cronograma do processo seletivo, em todas as suas etapas, terá o seguinte procedimento:

### PROCESSO SELETIVO DO PPGDS – 2018 – CRONOGRAMA

Prazo para as inscrições	De 31 de agosto até às 19h de 08 de outubro de 2018
Homologação e publicação das inscrições	Até às 19h de 17 de outubro de 2018
Aplicação da prova escrita	24 de outubro de 2018, das 14h às 17h
Entrega: Lattes, Memorial e Projeto	Entre 12 e 14 de novembro de 2018
Publicação dos horários das entrevistas	Até às 19h de 14 de novembro de 2018
Entrevista	20 a 23 de novembro de 2018
Publicação da classificação final	Até às 19h de 30 de novembro de 2018
Pré-matrícula	De 12 a 14 de dezembro de 2018
Matrícula	04 a 08 de março 2019
Início das aulas	11 de março de 2019

## 6 DA BIBLIOGRAFIA INDICADA

### Desenvolvimento

CARNEIRO, Ricardo de Medeiros et al. Velhos e novos desenvolvimentismos. **Economia e Sociedade**, 2012.

<http://repositorio.unicamp.br/bitstream/REPOSIP/33760/1/S0104-06182012000400003.pdf>

## **Gestão Social**

ESPING-ANDERSEN, Gosta. As três economias políticas do Welfare State. **Lua Nova: Revista de Cultura e Política**, n. 24, p. 85-116, 1991.  
[http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0102-64451991000200006&script=sci\\_arttext](http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0102-64451991000200006&script=sci_arttext)

## **Organizações**

ASTLEY, W. Graham et al. Debates e perspectivas centrais na teoria das organizações. *Revista de Administração de Empresas*, v. 45, n. 2, p. 52-73, 2005.  
<http://www.fgv.br/rae/artigos/revista-rae-vol-45-num-2-ano-2005-nid-44776/>

## **Trabalho**

CHAUI, Marilena. Uma nova classe trabalhadora. In: SADER, Emir (org.). **10 anos de governos pós-neoliberais no Brasil Lula e Dilma**. São Paulo: Boitempo, Rio de Janeiro: FLACSO Brasil, 2013.  
<http://flacso.org.br/?publication=10-anos-de-governos-pos-neoliberais-no-brasil-lula-e-dilma>

## **7 DA MATRÍCULA E DA MENSALIDADE**

7.1 A matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as) será efetivada no período de **04 a 08 de março de 2019**, das 08h30min às 12h e das 13h30min às 17h30min, na Secretaria do PPGDS, situada na sala PPGDS do bloco da Biblioteca, no *campus* da UNESC, mediante o cumprimento das exigências do Programa.

7.2 Exclusivamente para o ingresso no curso ao qual foi selecionado, o(a) candidato(a) estrangeiro(a) terá seu diploma avaliado para esse fim pelo Colegiado de Coordenação deste Programa, não conferindo validade nacional ao título para nenhum outro efeito.

7.3 O valor do curso consiste no pagamento de 24 (vinte e quatro) parcelas de R\$ 1.866,86 (um mil e oitocentos e sessenta e seis reais e oitenta e seis centavos) ou 30 (trinta) parcelas de R\$ 1.534,06 (um mil e quinhentos e trinta e quatro reais e seis centavos), ou ainda 36 (trinta e seis) parcelas de R\$ 1.285,01 (um mil e duzentos e oitenta e cinco reais e um centavo), sendo a primeira parcela considerada a matrícula e as demais, como mensalidades nos meses subsequentes.

7.4 Conceder-se-á desconto de 5% (cinco por cento) no valor das mensalidades aos egressos dos cursos de graduação da UNESC.

## **8 DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

8.1 Informações adicionais e formulários específicos poderão ser obtidos na Secretaria do PPGDS, situada na sala 14 do bloco da Biblioteca, no *campus* da UNESC, de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 12h e das 13h30 às 17h30, ou por estes meios: telefone (48) 3431-2624; *e-mail* [ppgds@unesc.net](mailto:ppgds@unesc.net) ou endereço [www.unesc.net/ppgds](http://www.unesc.net/ppgds).

## **9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 Os(as) candidatos(as) deverão comparecer em todas as etapas da seleção 20 minutos antes do horário previsto para o seu início, munidos(as) de documento oficial de identidade que contenha fotografia e de caneta esferográfica de cor azul ou preta.

9.2 Ocorrendo a desistência do(a) candidato(a) selecionado(a), será chamado(a) a ocupar a vaga remanescente o(a) candidato(a) classificado(a) na sequência, com o(a) mesmo(a) professor(a) orientador(a).

9.2.1 Não havendo candidato(a) remanescente classificado(a) com o(a) professor(a) orientador(a) a vaga será distribuída conforme a disponibilidade de orientação (dois orientandos(as) para cada docente).

9.3 Os(as) candidatos(as) não selecionados(as) deverão retirar os documentos apresentados no ato da inscrição, pessoalmente ou por procuração, na Secretaria do PPGDS em até 60 dias da publicação do resultado oficial do processo seletivo. Após esse período o material será descartado.

9.4 A inscrição no processo seletivo implica a aceitação plena, pelo(a) candidato(a), das normas do presente Edital, do Regulamento do PPGDS, das deliberações do Colegiado Pleno do PPGDS e das normas de hierarquia superior da UNESC, bem como futuras alterações em tais instâncias. Essa documentação ficará disponível para consulta pelos(as) candidatos(as), na Secretaria do PPGDS, durante o período das inscrições.

9.5 O(a) candidato(a) que, ativa ou passivamente, for encontrado(a) praticando qualquer tipo de fraude, ato de indisciplina ou improbidade durante a realização das provas, será excluído(a) do processo seletivo.

9.6 As informações e atos referentes a esse processo seletivo serão publicizados por meio de publicação no mural e na página eletrônica do PPGDS, portanto o(a) candidato(a), ciente desse meio informacional, deverá consultar as comunicações nos locais fixados e indicados no presente edital.

9.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo, pelo Colegiado de Coordenação, pelo Colegiado Pleno do PPGDS, pela Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação, no âmbito de suas atribuições.

Criciúma, SC, 31 de agosto de 2018.

**Profª. Drª. Indianara Reynaud Toreti Becker**  
Pró-Reitora Acadêmica

**Prof. Dr. Oscar Rubem Klegues Montedo**  
Diretor de Pesquisa e Pós-Graduação

**Profª. Drª. Melissa Watanabe**  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento  
Socioeconômico

**Profª. Drª. Kelly Gianezini**  
Presidente da Comissão de Seleção 2019  
Mestrado em Desenvolvimento Socioeconômico

## ANEXO I

### DECLARAÇÃO

**Identificação do(a) Candidato(a):**

Nome: \_\_\_\_\_

Nacionalidade: \_\_\_\_\_

Passaporte: \_\_\_\_\_

O(a) candidato(a) acima identificado(a) **DECLARA**, sob as penas da lei, que o (*Diploma – Certificado de Conclusão de Curso – Histórico Escolar – Documentos Equivalentes*), emitido pela (Instituição de ensino), estabelecida em (País de Origem), possui veracidade nos termos da legislação nacional de origem.

O(a) candidato(a) **DECLARA** estar ciente de que a aceitação do referido documento para o Processo Seletivo regulamentado pelo Edital 231/2018 não implica na habilitação para o exercício da profissão no território brasileiro.

*Local, data.*

---

*Assinatura do(a) Candidato(a)*